## SENTENÇA

Processo Físico nº: **0002419-90.2013.8.26.0566** 

Classe - Assunto **Procedimento Ordinário - Defeito, nulidade ou anulação** 

Requerente: Paulo Marcos Eduardo Reali Fernandes Nunes

Requerido: Bs Empreendimentos Imobiliarios Ltda

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Carlos Castilho Aguiar França

Vistos.

Diante da manifestação de fls. 315 e, nos termos do artigo 794, inciso I do C.P.C., julgo extinto este processo.

Defiro ao credor o levantamento da quantia depositada ás fls. 262. Expeça-se guia. P.R.I.C., arquivando-se oportunamente.

São Carlos, 16 de abril de 2014.

Carlos Castilho Aguiar França Juiz de Direito

## DATA

Em 0	de	_ de 2.013	
baixaram	estes au	utos com a r.	
sentença r	etro.		
Eu,		(Esc.subs	screvi)
PUBLICAÇÃO			
Em o	de	de 2.013	
por determinação superior, publico			

em Cartório a sentença retro. Eu, (Esc.subscrevi)

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA